

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00786843/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **FRANCISCA MARTA ARAUJO LOUREIRO GONCALVES**, CPF 265.557.513-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível referência 8, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 10411815, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 22/01/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento - Lei nº 16.513/2018 c/c Decreto nº 32.551/2018	RS 965,82
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 18% - Decreto 22.077/1992, Lei nº15.294/2013, Lei nº16.129/2016	RS 173,85
Gratificação de Desempenho - 28% - Lei nº 12.078/1993	RS 270,43
Gratificação de Parcelas Nominalmente Identificável - Lei nº 15.294/2013	RS 595,75
TOTAL	RS 2.005,85

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07869020/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **GEORZILA SA E PADUA DA SILVA**, CPF 078.298.683-87, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 4045621X, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 16/09/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento - Lei nº 18.356/2023 c/c Decreto nº 35.521/2023	RS 1.836,46
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art.43 da Lei nº 9.826/1974	RS 275,47
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 20% - Decreto nº 22.077/A, de 04.08.1992	RS 367,29
TOTAL	RS 2.479,22

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 8 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 24001066815202495, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, ao servidor **LUIZ ANTONIO PEREIRA DE SOUSA**, CPF 309.681.863-00, ocupante do cargo de MEDICO, nível referência 9, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 10520517, lotado no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 22/08/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento - Lei nº18.702/2024 c/c Decreto nº 36.085/2024	RS 13.705,71
Progressão Horizontal (5%) - Art. 43 da Lei 9.826 de 14.05.1974	RS 685,29
Gratificação de Risco de Vida - 7,61% - Decreto nº 22.077/1994 c/c Lei 14.238/2008 e Lei Complementar 270 de 2021	RS 995,06
Gratificação Especial de Desempenho - 20,34% - Lei nº 12.078/1993 c/c Lei 14.238/2008 e Lei Complementar 270 de 2021	RS 2.787,74
Gratificação de Especialização - 35% - Lei nº 14.238/2008 c/c Lei Complementar 270 de 2021.	RS 4.797,00
TOTAL	RS 22.970,80

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06232785/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **TEREZINHA DE SOUSA LOPES**, CPF 209.111.223-20, que exerce a função de ATENDENTE DENTAL, nível referência E3, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde- ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 34666016, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 01/07/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento - Lei nº 16.513/2018 c/c Decreto nº 32.551/2018	RS 808,86
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 19,20% - Decreto nº 22.077/1992 c/c Lei 15.294/2013 e 16.129/2016	RS 155,30
Gratificação Especial de Desempenho - (40% de 35%) - 14% - Art. 12, Lei nº 15.294/2013 de 08.01.2013	RS 113,24
Parcela Nominalmente Identificável - PNI - Art. 7º, §1º, Lei Estadual nº 15.294 de 08.01.2013	RS 74,42
TOTAL	RS 1.151,82

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 5 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 09771440/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JOSÉ VALTER SILVEIRA GOMES**, CPF 051.330.503-30, que exerce a função de MÉDICO VETERINÁRIO, classe V, nível referência 30, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 08549710, lotado no (a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 08/10/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	RS 5.531,74
Gratificação por Tempo de Serviço - 15% - Art.43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	RS 829,76
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 40% - Lei Estadual nº 11.720/1990	RS 2.212,69
Gratificação de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) - Lei Estadual nº 15.017/2011	RS 1.985,15
TOTAL	RS 10.559,34

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 5 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **